



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante das informações e imagens divulgadas acerca da presença de insetos em alimentos destinados aos estudantes da unidade da Rede Estadual de Ensino da Escola Olavo Bilac, a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi vem prestar os seguintes esclarecimentos.

O Município, demonstrando compromisso com a educação e sensibilidade social, locou com recursos próprios um imóvel para o funcionamento provisório da escola estadual enquanto o prédio próprio da unidade passa por reforma. A medida teve como único e exclusivo objetivo evitar que os alunos e os profissionais da educação tivessem que se deslocar diariamente para outros municípios em busca de ensino, uma vez que se trata da única escola da Rede Estadual existente em São José do Sabugi, garantindo assim a continuidade das atividades escolares e evitando graves prejuízos pedagógicos e sociais aos estudantes.

É imprescindível esclarecer, contudo, que a locação e cessão do imóvel não transfere ao Município qualquer responsabilidade pela gestão, administração ou funcionamento da unidade escolar estadual.

A escola permanece **integralmente sob responsabilidade da Rede Estadual de Ensino. Nos termos do art. 211, §3º, da Constituição Federal de 1988, compete aos Estados e ao Distrito Federal atuarem prioritariamente no ensino fundamental e MÉDIO**, cabendo-lhes, portanto, a organização, manutenção e gestão de suas unidades escolares. Por consequência, compete exclusivamente à sua gestão e aos órgãos estaduais competentes a condução de todas as atividades próprias da unidade, inclusive aquelas relacionadas ao recebimento, armazenamento, conservação, preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar.

Dessa forma, **o Município de São José do Sabugi NÃO possui responsabilidade legal ou operacional** pelos procedimentos adotados no manuseio ou preparo da alimentação fornecida aos estudantes da rede estadual de ensino, tampouco pode ser atribuída ao imóvel locado pelo Município a origem da ocorrência divulgada, sem prévia apuração técnica capaz de identificar suas reais causas e circunstâncias.

A Prefeitura reconhece a preocupação da população e considera indispensável que situações envolvendo a saúde e a segurança dos estudantes sejam tratadas com a máxima seriedade. Contudo, o gesto de colaboração e o esforço financeiro do Município para manter os estudantes em seu próprio território não pode resultar na atribuição à gestão municipal de responsabilidades que, por expressa determinação constitucional, pertencem ao Estado.

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi permanecerá disponível para colaborar dentro de suas atribuições institucionais, mas reafirma que a gestão e o funcionamento da unidade escolar estadual são de responsabilidade exclusiva do Governo do Estado.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB.